

Novas regras para os Fundos

O Estatuto da PREVI determina que o Relatório Anual seja submetido aos associados, até 30/4 de cada ano. Além disso, a Portaria 842, de 23/3/2001, da Secretaria de Previdência Complementar (SPC), determinou a publicação das demonstrações contábeis, também até 30/4, no Diário Oficial ou em jornais de circulação nacional.

Na ausência de decisão final sobre a paridade, a SPC autorizou a PREVI a publicar os números até 31/5/2001. Pelo mesmo motivo, o Conselho Deliberativo da PREVI estendeu o prazo para a consulta aos associados, que deverá ter início assim que a Diretoria tiver todos os elementos/documentos necessários à sua realização e poderá durar até 30 dias.

O fechamento das contas ainda não está definido, uma vez que está sendo questionada na Justiça a utilização de parte do superávit para amortizar dívida do Banco do Brasil para com a PREVI, relativa ao pessoal de 67, como havia sido determinado pelo diretor fiscal. Tão logo solucionada a questão, as contas e o relatório de atividades de 2000 serão publicados nos principais jornais do País. Além disso, o relatório estará disponível na internet (www.previ.com.br). Feita a divulgação, inicia-se em seguida a consulta aos associados, que poderão votar pelo Sis-BB e terminais de auto-atendimento das agências do Banco do Brasil.

Além das questões que envolveram o fechamento dos números, outro fato mereceu destaque nos últimos meses: a aprovação da nova legislação da Previdência Complementar. Com o compromisso de levar a você, associado, a informação mais completa, aguardamos o desfecho da votação na Câmara dos Deputados e acompanhamos a repercussão da decisão do diretor fiscal até o fechamento deste Boletim. Por isso, você está recebendo agora esta edição.

Conheça os principais pontos da nova legislação da Previdência Complementar, aprovada na Câmara dos Deputados depois de dois anos de muita discussão e mobilização de dirigentes e participantes de fundos de pensão



3

PARIDADE

A decisão
do diretor fiscal

4

NOSSA GENTE

Os azulões
vão voltar

8

INVESTIMENTOS

Conselheiros
estão indicados

FIQUE LIGADO

Prazo para repactuação da Carim foi prorrogado até 31/5

■ A Diretoria da PREVI aprovou a prorrogação do prazo para encerramento do processo de repactuação de contratos de financiamento imobiliário até 31 de maio de 2001.

Podem exercer esse direito os associados que tenham escrituras assinadas depois de 2/10/1989 e que façam jus à redução dos saldos devedores. Pelo 0800-21-0505 ou pelo site

www.previ.com.br, os associados obtêm informações. O pessoal da ativa também pode consultar o Sisbb (pessoal - 33).

Os mutuários que pediram financiamento para construção, cujas escrituras foram lavradas depois de 11/05/1993, devem entrar em contato diretamente com a PREVI, pela Central de Atendimento, 0800-21-0505.



2º Congresso Nacional de Participantes de Fundos de Pensão

■ Nos dias 24 a 26 de maio, acontece o 2º Congresso Nacional de Participantes de Fundos de Pensão, em Belo Horizonte (MG). No evento, serão discutidos conjuntura e cenário da Previdência Complementar, com ênfase na regulamentação do Legislativo. Também será discutido e aprovado o Estatuto da Associação Nacional de Participantes de Fundos de Pensão. A Associação será fundada no congresso, conforme deliberação unânime do 1º Congresso de Participantes, em agosto de 2000.

Todos os participantes da PREVI podem se inscrever no Congresso pelo site do Sosenior (www.sosenior.com.br) ou nas sedes dos Sindicatos. Para obter mais informações, basta ligar para (31) 3273-1354 (Nízio). As inscrições custam R\$ 70,00, incluindo duas refeições diárias e hospedagem.

Quer ser amigo do Ibase?



■ Junto com esta edição, você está recebendo encarte da campanha "Amigos do Ibase". Esta é a colaboração da PREVI para uma organização de 20 anos de idade; fundada pelo saudoso Betinho e reconhecida por projetos como a "Ação da Cidadania contra a Fome, a Miséria e pela Vida". A metodologia utilizada no Balanço Social da PREVI é de responsabilidade do Ibase, organização não governamental e sem fins lucrativos.



Bons tempos

O Boletim PREVI continua aproximando antigos colegas. Francisco Obery Rodrigues e José Maria de Vasconcelos se reencontraram depois de aproximadamente quarenta anos. Os dois colegas trabalharam juntos na Ag. Mossoró (RN). "Conversamos durante muito tempo", conta Francisco, se referindo ao contato telefônico feito com o colega. Para o aposentado Clery Renault, receber um telefonema do antigo colega da Ag. Araxá (MG), Cleoton Fernando de Sena, foi uma grande satisfação. "Esse trabalho merece todos os elogios", escreve Clery.

Todos podem participar. Basta mandar carta ou e-mail com nome, matrícula e telefone de contato, além do nome completo, época e local de trabalho do colega que você quer reencontrar. O telefone do remetente será informado ao colega procurado. O Boletim aguarda fotos de reencontros para publicar nas próximas edições.

Boletim
PREVI

O Boletim PREVI é editado pela Gerência de Comunicação e Marketing
Tiragem desta edição: 137.000 exemplares

Praça de Botafogo 501,
3º e 4º andares
Rio de Janeiro (RJ) - CEP 22250-040
Tel.: Oxx-21-3870-1000
Atendimento ao associado:
0800-210505
<http://www.previ.com.br>

Edição
Selulloid AG Comunicação
Arte
Ana Paula Pimentel

Jornalista responsável
Wellington Geraldo Silva
Mtb18499/110-RJ

Conselho Deliberativo
Titulares
Presidente: Paulo Edgar Trapp
Antonio Luiz Rios da Silva
Arlindo Magno de Oliveira

José Roberto Mendes do Amaral
Leandro Martins Alves
Renato Luiz Belinetti Naegele
Valmir Marques Camilo

Suplentes
Carlos Alberto de Araújo
Edson Atsumi Tanigaki
Gilberto Matos Santiago
Jacques de Oliveira Pena
Rubens Rodrigues Filho
Rubens Vieira do Amaral Júnior
Sueli Berselli Marinho

Diretoria Executiva
Presidente
Luiz Tarquinio Sardinha Ferro
Diretor de Administração
Nélio Henriques Lima
Diretor de Investimentos
Gilberto Audelino Correa
Diretor de Participações
Sérgio Ricardo Silva Rosa
Diretor de Planejamento
Erik Persson
Diretor de Seguridade
Henrique Pizzolato

Conselho Fiscal
Titulares
Presidente: Pedro Carlos de Mello
Adalberto Thomaz Gangoni
Elidia Resula Ulerich Bonfim
Fernanda Duclos Carisio
Sérgio Ricardo Lopes de Farias

Suplentes
Danilo de Siqueira Campos
Luiz Fernando Loures de Oliveira
Luiz Oswaldo S. M. de Souza
Olivian de Souza Faustino

expediente

Paridade

A decisão do diretor fiscal

PARIDADE

O diretor fiscal nomeado pela Secretaria de Previdência Complementar (SPC) em 15.12.2000, Dimas Luiz Rodrigues da Costa, encaminhou à Diretoria da PREVI, no dia 6.4.2001, correspondência determinando os procedimentos a serem seguidos para fins do cumprimento do que estabelece a Emenda Constitucional n.º 20, de 15.12.1998.

De acordo com as determinações do diretor fiscal, as contribuições vertidas pelo Banco do Brasil à PREVI serão reduzidas ao mesmo nível das contribuições dos participantes. Em decorrência, haverá elevação das reservas matemáticas – que representam o passivo previdenciário da PREVI – em valor aproximado de R\$ 3 bilhões. O aumento das reservas será absorvido por parcela do superávit de R\$ 5,7 bilhões acumulado pela Entidade em 1999 e 2000.

A solução adotada pelo diretor fiscal baseia-se nos seguintes passos:

- o superávit será dividido entre o Banco e os participantes, na proporção do custeio que deu origem à sua formação, ou seja, 2/3 e 1/3, respectivamente;
- dos montantes destinados a cada uma das partes – cerca de R\$ 3,8 bilhões ao Banco e R\$ 1,9 bilhão aos participantes – serão deduzidas parcelas iguais de aproximadamente R\$ 1,5 bilhão, cuja soma será utilizada para compensar o aumento observado nas reservas matemáticas;
- o restante dos recursos destinados ao Banco (cerca de R\$ 2,2 bilhões) será utilizado para reduzir obrigação que a Instituição tem junto à PREVI, referente ao pessoal admitido anteriormente a abril de 1967.

A manifestação da Diretoria

Depois de ser comunicada sobre decisão do diretor fiscal, a Diretoria da PREVI, em que pese não ter havido plena concordância com as determinações do referido diretor, efetuou o seguinte registro:

“O expediente de 06.04.2001, encaminhado à Diretoria Executiva pelo Sr. Diretor Fiscal, determina as medidas que deverão ser cumpridas pela PREVI para a implantação do instituto da paridade, em atendimento ao que dispõe a Emenda Constitucional 20, de 15.12.1998.

Referido documento indica os registros contábeis que deverão constar do balanço relativo ao mês de dezembro de 2000, e que serão refletidos nas demonstrações contábeis do exercício.

O Sr. Diretor Fiscal, nomeado em 15.12.2000 por ato da Secretaria de Previdência Complementar, ao exercer as atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n.º 809, de 15.12.2000, representa, nesta Entidade, o próprio poder público e, portanto, é pressuposto que suas determinações estão revestidas de todos os requisitos legais aplicáveis às EFPP, cabendo a esta Diretoria cumprilas na sua totalidade, sem qualquer óbice ou questionamento”.

A repercussão da decisão do diretor fiscal

O Tribunal Regional Federal (TRF) concedeu, em 12/4, liminar ao Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de São Paulo suspendendo parcialmente a determinação do diretor fiscal nomeado pela Secretaria de Previdência Complementar (SPC) com relação à implementação da paridade. A decisão do juiz impede que parte do superávit da PREVI seja destinada ao Banco (cerca de R\$ 2,2 bilhões) para reduzir obrigação que a Instituição tem junto à PREVI, referente ao pessoal admitido anteriormente a abril de 1967.

A Advocacia Geral da União (AGU) apresentou no dia 16/4, ao TRF, pedido de suspensão da execução da medida liminar deferida nos autos do mandado de segurança impetrado pelo Sindicato contra a SPC e o diretor fiscal da PREVI. Entretanto, o pedido de suspensão foi indeferido no dia 18/4 pelo presidente do TRF.

Em face do posicionamento do TRF, o Banco imediatamente entrou com recurso e, em 23/4, o Tribunal decidiu cassar os efeitos da liminar concedida no mandado de segurança impetrado pelo Sindicato dos Bancários de São Paulo. No entanto, no dia 25/4, a decisão do diretor fiscal foi novamente suspensa na Justiça, desta vez, em duas instâncias diferentes.

No dia 30/4, o Banco ingressou com dois agravos no TRF de Brasília. Até o fechamento desta edição, não havia novas decisões judiciais.

NOSSA GENTE

Voa de volta, azulão



Ilustração do jornal "Azulão, menores formando a união" de 1983

Vestir o "azulão" e mudar de vida. Foi assim durante quase três décadas para milhares de garotos que trabalharam como Menor Aprendiz. Eram bons alunos de escolas públicas, de baixa renda, indicados pela direção do colégio para fazer prova e disputar uma vaga como Menor Aprendiz no Banco do Brasil. Para muitos, significava possibilidade de continuar os estudos e de ajudar a sustentar a casa. E mais: ascensão social e um futuro melhor.

Um menor aprendiz com expediente de seis horas chegou a ganhar o equivalente a R\$ 800,00. "Era um emprego para um garoto", define Marcelo da Silva Almeida, operador de periféricos do Cesec-Compe (RJ) que, durante quase quatro anos, trabalhou na antiga Cacex como menor aprendiz. "Com meu primeiro salário, comprei uma máquina de lavar roupa para minha mãe", comenta Paulo Rogério Caffarelli, gerente executivo da Unidade Distribuição. Caffarelli foi menor aprendiz da Ag. Curitiba-Centro durante três anos.

Depois de sentir o gostinho de trabalhar no Banco, ninguém queria perder a chance de permanecer na empresa. O caminho mais curto para esse futuro eram os concursos internos, uma vez que os externos demoravam mais a acontecer. Quem passava tinha que completar os 18 anos de idade para tomar posse como escriturário e, então, começar a esperada carreira de funcionário do BB. Era a oportunidade de substituir o uniforme azul de tergal, apelidado de azulão, pela camisa social e a gravata. Contando o pessoal da ativa e os aposentados, os ex-menores aprendizes somam hoje cerca de sete mil associados na PREVI

O programa começou em 1971 e passou por três fases: Menor Aprendiz, com seis horas diárias de trabalho, Menor Auxiliar de Serviços Gerais (MASG) e Menor Auxiliar de Serviços de Apoio (MASA), ambos com expediente de 4 horas. Era indispensável ter no mínimo 13 anos e 10 meses de idade. Antes de completarem 17 anos e 10 meses, os menores tinham que ser aprovados em concurso, senão tinham que sair do BB. As principais funções eram: atendimento de balcão, trânsito de papéis, arqui-

vo, expedição de correspondência, entre outros, sempre dentro das dependências do BB. Os menores podiam usar abono-assiduidade, utilizar os serviços da Cassi e a biblioteca do BB, além de associar-se às AABBs. Eles contribuíam somente para a Previdência Oficial, por isso o tempo de serviço como menor não é considerado pela PREVI. O BB manteve o programa até meados da década de 90, quando decidiu suspendê-lo.

O menor era de Casa

O zelo pelos menores era grande. "É como se fôssemos filhos adotivos de alguns funcionários", diz Hayton Jurema da Rocha. Quando fala da experiência como menor aprendiz na Ag. Centro-Maceió (CE), o superintendente executivo da Unidade Gestão de Pessoas lembra do funcionário Lenilton Lima Andrade, hoje aposentado. Era Lenilton quem o aconselhava diariamente a respeito de assuntos que iam desde os perigos do tabagismo à importância da manutenção de uma mesa de trabalho bem arrumada. Sérgio Ricardo Lopes de Farias, conselheiro fiscal da PREVI, também destaca a importância do convívio com funcionários do Banco para que os menores levassem valores como responsabilidade, disciplina e profissionalismo para o resto da vida. Em 1979, Sérgio começou a trabalhar na então Ag. Metropolitana Copacabana, como menor aprendiz.

A convivência fez com que os menores amadurecessem mais cedo. Como menor aprendiz da Ag. Centro-Rio, Fernando Cordeiro Barbosa, técnico júnior da PREVI, participou de sua primeira as-

Cartilha do BB para os menores aprendizes



sembléia no sindicato. Sua missão era apresentar o "Azulão". Ele não se referia ao uniforme azul, mas ao movimento de menores aprendizes por mais oportunidades de ingresso no quadro do Banco. O movimento durou pouco. Dele ficaram a primeira e única edição do jornalzinho "Azulão, menores formando a união", de abril de 1983, e boas recordações.

Voando alto

Durante muito tempo, a carreira de menor foi exclusividade dos garotos. As meninas só passaram a ser admitidas em meados da década de 80. Uma delas foi Carla Rodrigues de Farias, menor aprendiz na Ag. Ramos (RJ). A exemplo de seus colegas, ela foi indicada pela direção da sua escola por ser boa aluna. E era mesmo. Depois de ter sido dispensada pelo Banco em 1991, Carla fez concurso externo; foi a primeira colocada na Ag. Ramos e ficou entre os 100 melhores do Brasil. Hoje é analista pleno da Finanças-Gerof. "A

O programa vai voltar



O superintendente Hayton anuncia o retorno dos menores



Carlos Alberto Barreto tomou posse como menor em 20/10/1977, em Brasília



Conselheiro fiscal na PREVI, Sérgio Ricardo também foi menor aprendiz

estrutura de trabalho do Banco fez sentir-me mais adulta. Quem via Sessão da Tarde ou Xuxa não tinha essa oportunidade”

E os azulões foram longe. Que o diga Mauro Cezar dos Santos. De menor na Ag. Central Brasília a gerente do BB em Tóquio. Uma viagem e tanto, não? Mauro é mais um a recordar com emoção o começo da carreira no Banco. “Jamais esquecerei o dia em que fui ao alfaiate para tirar as medidas para o primeiro uniforme”, diz o Gerente Adjunto da Ag Tóquio – Japão. Carlos Alberto Barreto é outro que também foi longe e hoje, como gerente executivo na Unidade de Assessoramento Estratégia, Marketing e Comunicação Empresarial, ajuda a construir a imagem da Casa. “Tenho a jaqueta do azulão até hoje; ela representa uma parte da minha vida. O Banco complementou a educação que meus pais me deram”.

Com entusiasmo, Hayton Jurema da Rocha diz que a Unidade Gestão de Pessoas vai relançar o programa, inicialmente em parceria com a Fundação Banco do Brasil e a Federação Nacional das ABB (Fenab). O objetivo é conceder oportunidade de trabalho a estudantes de 16 a 18 anos de idade, integrantes de famílias de baixa renda e matriculados em programa de integração ABB-Comunidade, desenvolvido em cerca de 300 cidades. Após essa experiência-piloto, pretende-se disseminar o programa nacionalmente, por meio de convênios com entidades filantrópicas idôneas. “É um projeto que tem toda a chance de ser meritório”, comenta o superintendente.

POR DENTRO DA PREVI

A PREVI completou 97 anos no dia 16 de abril. É quase o centenário de uma instituição pioneira, nascida do desejo de 51 funcionários do Banco do Brasil de garantir o futuro de seus familiares. Hoje é o maior fundo de pensão da América Latina. Veja as datas que marcaram a história da PREVI, que se confunde com a história da previdência social no Brasil:



97 anos pensando no futuro

- 1904** Criação da *Caixa Montepio dos Funcionários do Banco da República do Brasil*.
- 1923** Lei Eloy Chaves permite a extensão de benefícios previdenciários a instituições privadas. São estruturadas as Caixas de Aposentadorias e Pensões – CAP
- 1926** Criação da CAPEC – Caixa de Pecúlio.
- 1934** É criado o Instituto de Aposentadoria e Pensão dos Bancários – IAPB. Os funcionários do Banco do Brasil que não optam pelo IAPB transformam a Caixa Montepio em Caixa de Previdência, que passa a ser responsável pela aposentadoria de seus associados.
- 1936** Criação da Carteira de Empréstimo Hipotecário.
- 1947** O Banco do Brasil passa a assegurar aos seus funcionários complementação de aposentadoria em virtude da defasagem dos benefícios em relação aos salários recebidos pelos bancários em atividade.
- 1966** O governo cria o Instituto Nacional de Previdência Social – INPS que abrange os institutos criados em 1934.
- 1967** Em 15 de abril entra em vigor Estatuto que torna a PREVI responsável pelo pagamento de complementação de aposentadoria aos associados admitidos a partir desta data e de pensão a seus dependentes.
- 1977** A Lei 6.435 regulamenta a previdência complementar.
- 1980** Em 4 de março, entra em vigor o Estatuto da PREVI, que contempla as exigências legais para o funcionamento das entidades fechadas de previdência privada, também denominadas fundos de pensão. A PREVI adequou seu plano de benefício à legislação, que instituiu o regime de capitalização para as aposentadorias de qualquer natureza e pensão.
- 1997** Em 24 de dezembro entram em vigor os atuais Estatuto e Regulamentos do Planos de Benefícios da PREVI, que criam o complemento de aposentadoria antecipada, incluem marido ou companheiro das associadas como dependentes e garantem correção dos benefícios pelo IGP-DI.



Previdência complementar tem nova legislação



Fotos: SFCOM/Sonia Balocchi

O mês de abril foi decisivo. A nova legislação do sistema de previdência privada foi aprovada depois de dois anos de muita discussão. Nesse período, a participação de dirigentes e de associados propondo alterações nos Projetos de Lei Complementar de números 8 e 10 foi fundamental, pois muitas das sugestões que apresentamos foram aceitas pelo Congresso. De autoria do Poder Executivo, os projetos tratam, respectivamente, das regras específicas dos fundos patrocinados por estatais e das regras gerais para o sistema de previdência complementar, tanto das entidades abertas quanto das fechadas. Para que comecem a valer, as mudanças dependem da sanção presidencial.

Uma das conquistas foi a manutenção das entidades já existentes na forma de sociedade civil e não de fundação, como proposto inicialmente no projeto. A mudança para fundação implicaria o fim da figura e do papel do Corpo Social. Outra vitória foi a manutenção do complemento de aposentadoria antecipada, que não seria possível com a proposta de vinculação da concessão de benefícios à aposentadoria pelo INSS. A cobrança de Imposto de Renda sobre investimentos e aplicações somente após a concessão do benefício impediu a possibilidade de bitributação dos recursos.

A mobilização da PREVI trouxe mais vitórias. Foi eliminada a obrigatoriedade de entidades fechadas efetuarem resseguro, o que encareceria os planos. Além disso, deixou de ser obrigatório o regime de capitalização para pecúlios, que também encareceria muito a Capec, podendo mesmo inviabilizá-la.

Associados permanecem na direção de fundos de pensão

A participação dos associados na direção da PREVI está garantida. A Câmara dos Deputados rejeitou emenda que exigia que integrantes da diretoria executiva dos fundos de pensão não tivessem vínculo empregatício com os patrocinadores. A emenda havia sido apresentada pelo Senador Waldeck Ornélas ao projeto de lei complementar (PLP) 10/99, que dispõe sobre o regime de previdência complementar.



A Câmara dos Deputados rejeitou emenda que exigia que integrantes da diretoria executiva dos fundos de pensão não tivessem vínculo empregatício com os patrocinadores

Os Projetos de Lei Complementar 8 e 10 foram aprovados em 24 e 25/4, na Câmara dos Deputados



Emendas alteram conselhos deliberativo e fiscal

Uma das emendas do Senado, aprovada pela Câmara, determina que o conselho deliberativo deve ter, no máximo, seis membros, com composição paritária entre representantes dos participantes e assistidos e dos patrocinadores. Ficou estabelecido, ainda, que o presidente do conselho seja escolhido pelo patrocinador e que tal presidente terá, além do seu, o voto de qualidade. De acordo com o estatuto da PREVI, o Conselho Deliberativo possui 7 membros, quatro eleitos pelos participantes e três indicados pelo Banco. O presidente é eleito pelos conselheiros entre os quatro representantes dos participantes. As decisões favoráveis precisam ter, no mínimo, o voto de cinco conselheiros, e não existe o voto de qualidade.

Um dos parágrafos da emenda permite, entretanto, que seja aplicada outra composição para os conselhos deliberativos, desde que não exceda o número máximo de seis conselheiros; respeite a participação paritária entre representantes eleitos e indicados e que esteja prevista e aprovada no estatuto do fundo de pensão. Nesse caso, é necessária autorização da Secretaria de Previdência Complementar (SPC).

Outra emenda aprovada pela Câmara determina que a composição do conselho fiscal está limitada a quatro integrantes e será paritária entre representantes dos participantes e assistidos e de patrocinadores. O pre-

sidente do conselho será indicado pelos conselheiros eleitos pelos participantes e assistidos e terá, além do seu voto, o voto de qualidade. O Conselho Fiscal da PREVI possui cinco membros, sendo três eleitos pelo Corpo Social e dois indicados pelo Banco. Os integrantes alternam a presidência e não há voto de qualidade.

Assim como ocorre com os conselhos deliberativos, há parágrafo que permite outra composição para o conselho fiscal, desde que prevista e aprovada pelo estatuto do fundo de pensão; mantidos o limite de quatro conselheiros e a participação paritária entre representantes eleitos e indicados.

Projeto restringe participações em empresas

A partir de agora, os fundos de pensão precisam de autorização da patrocinadora e do seu respectivo ente controlador para formar grupo de controle de sociedade anônima ou participarem de acordo de acionistas. A condição vale para fundos que possuam planos de benefício definido e que sejam patrocinados por empresas controladas, direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e municípios. Esta determinação não se aplica às participações acionárias detidas até a publicação da lei complementar. Essa emenda também foi muito negociada, uma vez que, na versão inicial, constava a proibição de participar dos blocos de controle, em qualquer situação.

A Secretaria de Previdência Complementar (SPC) tem baixado normas que também refletem diretamente na administração e resultado dos fundos de pensão. Em última análise, todas essas mudanças na legislação irão trazer impactos diretos e indiretos na vida do participante e de seus beneficiários.

Idade mínima: Com a publicação do Decreto 3.721, em 9/1/2001, a partir de julho próximo, os participantes terão que estar com 55 anos e meio de idade para obter o complemento de aposentadoria por tempo de serviço. O aumento da idade exigida será gradativo, com acréscimo de seis meses a cada ano. Sendo assim, em 2020, os participantes do Plano de Benefícios 1 terão que ter, no mínimo, 65 anos para receber o benefício. Entretanto, algumas ações tem sido interpostas por entidades e partidos. O Supremo Tribunal Federal não acatou Ação Direta de Inconstitucionalidade (Adin) proposta pelo Partido Socialista Brasileiro (PSB), mas outras ações regionais vêm sendo movidas contra o Decreto.

O decreto não modifica as condições para recebimento do complemento de aposentadoria antecipada da PREVI, benefício introduzido com a reforma estatutária de 1997.

Publicação de balanço: A SPC publicou, em 23 de março de 2001, a Portaria 842, determinando que as Demonstrações Contábeis referentes ao exercício social sejam divulgadas no Diário Oficial da União, ou em jornais de grande circulação nacional, até 30 de abril de cada ano.

Novos conselheiros são indicados para as empresas

Mais de 1.200 currículos de

associados são analisados

Em abril, venceram mandatos de conselheiros

em várias empresas nas quais a PREVI tem participação acionária. Depois da análise de 1.200 currículos, novos representantes foram indicados e outros reconduzidos. Segundo o diretor de Participações, Sérgio Rosa, a indicação dos conselheiros foi feita dentro dos mesmos critérios anteriores, buscando-se conduzir com rigor a avaliação e seleção, caso a caso.

O mandato e a composição dos conselhos são determinados pela Lei das S.A e pelo Estatuto de cada empresa. A eleição dos conselheiros ocorre nas Assembléias Gerais Ordinárias realizadas em sua maioria em abril, quando acionistas indicam seus candidatos. As vagas que cabem a cada acionista podem estar determinadas por acordo, ou pelo direito minoritário que um determinado volume de ações confere. Assim que todas as Assembléias deste ano forem realizadas, a PREVI estará divulgando a lista completa de seus conselheiros.

Os conselhos de administração constituem-se como instância de decisão nas empresas, deliberando sobre as mais importantes matérias. O conselho fiscal, por sua vez, permite uma fiscalização mais eficiente e profunda do que a simples análise das demonstrações públicas das empresas. A participação em conselhos reflete-se até mesmo no valor econômico das posições acionárias que a PREVI detém, uma vez que a participação no “controle” da empresa é valorizada pelo mercado.

Como é o processo de seleção e indicação de conselheiros

A Diretoria de Participações (Dipar) faz o levantamento das vagas passíveis de serem ocupadas; prepara a lista inicial de indicações e a submete à Diretoria Executiva. Depois da votação na Diretoria, todo o processo vai para o Conselho Deliberativo, que tem a palavra final sobre o assunto. Ou seja, o poder de definir os candidatos que serão indicados para cada vaga é do Conselho Deliberativo da PREVI.

Os critérios de seleção existentes hoje na PREVI, aprovados em 1999, permitem a indicação de associados, tanto aposentados quanto funcionários da ativa, sejam do Banco ou da PREVI. Permite também a indicação de não associados (conselheiros externos), em número não superior a 15% do total de conselheiros, e desde que sejam aprovados por unanimidade.

A base para seleção dos associados é um cadastro, formado por currículos enviados voluntariamente à PREVI. Com base na análise dos currículos, os candidatos recebem uma pontuação, levando em conta formação acadêmica, experiência profissional não só no Banco do Brasil, mas também fora dele, e participação em órgãos colegiados ou na direção de outras entidades.

A revisão dos critérios atuais, de forma a dar mais consistência à avaliação dos candidatos, deverá ser feita no primeiro semestre deste ano. Em 2000 foi concluída a primeira etapa de um trabalho, realizado pela Fundação Dom Cabral, propondo os fundamentos gerais de um Modelo de Governança Corporativa para a PREVI. “Governança corporativa” é um conceito que vem se firmando no mercado, e pode ser resumido como um conjunto de normas e procedimentos para “governar” uma empresa, envolvendo o relacionamento entre acionistas, dirigentes e comunidade.

A segunda etapa deste trabalho deverá estabelecer os aperfeiçoamentos dos processos práticos de acompanhamento das empresas, e também os critérios para seleção e avaliação dos conselheiros.

A PREVI está representada nos conselhos da Embraer. Acima, o jato executivo Legacy faz seu primeiro voo. Ao lado, a linha de montagem final dos jatos regionais

Critérios adotados pela Diretoria nas indicações deste ano

- Os dirigentes e gerentes da PREVI foram indicados para as empresas estratégicas, onde haja maior complexidade e risco no acompanhamento da mesma, e a presença de representante direto da PREVI acarrete ganhos.
- Foram selecionados aposentados cujos currículos estavam cadastrados, observando-se pontuação, proximidade de sede da empresa, e confiabilidade na atuação.
- Os conselheiros que já estão atuando em alguma empresa foram avaliados por técnicos da PREVI para indicar sua recondução ou não.

PREVISÃO DE ASSENTOS EM CONSELHOS

	ABRIL/2001*	JANEIRO/2001
Assentos em Conselhos de Administração	163	151
Assentos em Conselhos Fiscais	179	137
Empresas com representação em conselhos	96	88

* A confirmação dos números depende dos resultados das Assembléias Gerais Ordinárias

As inscrições estão sempre abertas

O associado pode enviar o currículo para cadastramento pela Internet. Basta acessar a seção hot page da página da PREVI (www.previ.com.br). As inscrições para habilitação na função de conselheiro fiscal ou de administração de empresas em que a PREVI é acionista estão permanentemente abertas.



Nossos conselheiros estão na CPFL (Companhia Paulista de Força e Luz), a quarta maior distribuidora de energia do País



Fotos: Divulgação CPFL

BENEFÍCIOS

Benefícios: recadastramento continua

A iniciativa da PREVI de recadastrar aposentados e pensionistas vem apresentando bons resultados. Até o fechamento desta edição, cerca de 70% dos 1.404 aposentados e 85% dos 224 pensionistas selecionados por amostragem para a segunda fase haviam devolvido formulários preenchidos, com assinatura abonada por funcionário do BB. Quem ainda não se recadastrou deve remeter, com urgência, o formulário por malote ou correio à PREVI/Geben-RJ. Para adiantar, há também a possibilidade de enviar pelo fax (0xx21) 3870-1868 ou 3870-1990, desde que a via original não deixe de ser remetida à PREVI.

Coordenado pela Gerência de Concessão de Benefícios (Geben), da Diretoria de Seguridade, o recadastramento conta com um fator fundamental: o apoio da Unidade de Gestão de Pessoas do BB, por meio da Divisão de Relações com Funcionários e Bem-Estar (Dibem), e o empenho dos nossos colegas nas agências.

Ainda faltam 88 pensionistas da primeira fase

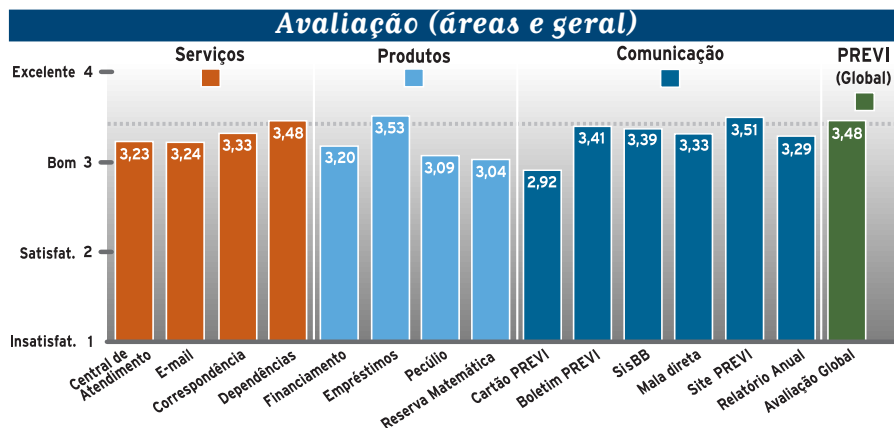
A primeira etapa do recadastramento ocorreu de 8/1 a 9/3/2001, abrangendo 1.477 pensionistas. Cerca de 95% devolveram o formulário à PREVI, permitindo 115 atualizações de dados e nove cancelamentos de pensão por motivo de falecimento.

Para quem perdeu o prazo, a PREVI remeteu aviso de suspensão do benefício a partir da Folha de Pagamento de maio, caso o formulário não fosse devolvido. Mas, visto que ainda estão chegando formulários, a PREVI decidiu adiar a suspensão para o mês de junho/2001. Uma vez suspenso, o pagamento do benefício só será retomado mediante recadastramento.

Mantenha seus dados cadastrais em dia. A atualização de seu endereço, telefone e demais dados é fundamental para que a PREVI melhore cada vez mais a qualidade dos serviços que presta a você.

Satisfação dos participantes: de olho no resultado

A PREVI quer saber a sua opinião. Por isso, em agosto de 2000, realizou pesquisa com os participantes para aferir o nível de satisfação e os conhecimentos em relação à Instituição. Os principais pontos abordados na pesquisa foram atendimento, produtos e serviços, comunicação, políticas e diretrizes de investimentos e modelo de gestão. A proposta é, a partir dos dados coletados, aprimorar os serviços aos participantes.



A pesquisa foi realizada em duas etapas. A primeira ocorreu na sede da empresa contratada para realizar o trabalho, com grupos de discussão formados por associados da ativa e aposentados, pertencentes ao Plano 1, e com novos colegas filiados ao Plano 2. Os debates confirmaram uma tradição: no geral, nosso público é crítico, interessado e bem informado em relação às atividades da PREVI. Para a segunda etapa, foi desenvolvido questionário com perguntas formuladas a partir dos debates da etapa anterior. Esses questionários foram aplicados por telefone a uma amostra de 850 participantes, distribuídos pelas cinco regiões do País.

O resultado final mostrou que a maioria dos associados qualifica a PREVI como uma instituição sólida, competente e confiável. Indicou também que nosso associado quer ter acesso mais rápido às informações e conhecer melhor seus direitos. Os assuntos mais citados espontaneamente na pesquisa foram produtos e comunicação. Noventa por cento dos entrevistados avaliaram positivamente a PREVI. Numa escala de 0 a 4, a PREVI obteve média global de 3,48, o que significa um conceito que oscila entre bom e excelente.

0800 tem atendimento automático

Ao ligar para a Central de Atendimento da PREVI, 0800-21-0505, associados e pensionistas já podem obter informações sem precisar aguardar para falar com atendente. O sistema Unidade de Resposta Audível (URA) permite o auto-atendimento. Basta teclear a matrícula sem o dígito verificador e escolher dentre as opções ao lado.

É importante manter seus dados atualizados

Como muitos dos formulários solicitados pelo telefone são enviados aos associados pelo correio, é indispensável que qualquer mudança de endereço seja comunicada à PREVI. Para alterar dados cadastrais, o associado pode falar com a atendente ou acessar a seção Atendimento do site da PREVI (www.previ.com.br).

Tecl 3: Aposentadoria e Reservas

Tecl 3
Saldos das reservas dos participantes dos Planos de Benefícios 1 e 2

Participantes do Plano 1 – recebem informações dos saldos brutos da reserva de poupança e da diferença de reserva matemática, caso existente.
Participantes do Plano 2 – recebem informações dos saldos da reserva pessoal para resgate e da reserva para benefício programado.

Tecl 5
Cálculo simulado de aposentadoria

Informa o cálculo simulado de aposentadoria aos participantes do Plano 1.

Tecl 5: Empréstimo Simples

Tecl 5
Empréstimo Simples – saldo devedor

Informa o saldo devedor do empréstimo simples contratado.

Tecl 6: Pecúlios

Informa a todos os participantes e pensionistas os planos de pecúlio contratados e o valor segurado.

Tecl 7: Folha de Pagamento

Tecl 3
Segunda via do contracheque

Emita segunda via do espelho para todos os aposentados e pensionistas (contracheques a partir de 06/1999).

Todo associado da PREVI, além de garantir a aposentadoria, pode também fazer seguro de vida. A Carteira de Pecúlios (Capec) oferece três tipos de pecúlios: por morte, por invalidez e o chamado pecúlio especial. O primeiro é um seguro de vida pago aos beneficiários escolhidos pelo funcionário, com várias opções (ordinário e adicionais). O pecúlio invalidez só é pago em caso de concessão de aposentadoria por invalidez pelo INSS. Já o pecúlio especial é pago ao associado por ocasião do falecimento do cônjuge.

Carteira de Pecúlio

Mais segurança para você e sua família



Para saber os valores da contribuição e do seguro, bem como obter o formulário, consulte nosso site ou ligue para a Central de Atendimento. O modelo é o mesmo para participantes dos Planos de Benefícios 1 e 2 que queiram fazer inscrição, alteração de beneficiários, adesão a outros planos de pecúlio ou cancelamento de adicionais. O formulário deve ter a assinatura do associado abonada pelo Banco do Brasil e ser remetido para PREVI/Gesop (RJ) por malote ou pelo correio.

Quem já está na Capec e quer saber que pecúlios contratou, pode ligar para o 0800-21-0505. Depois é só discar matrícula, opção 6 e aguardar a resposta do atendimento automático.

Na edição de janeiro, o Boletim PREVI iniciou proposta de facilitar o entendimento de expressões técnicas sobre Previdência Oficial e Privada, com a publicação de um pequeno glossário. Abaixo, seguem mais alguns termos usados com frequência:

ASSISTIDO Titular ou seu beneficiário em gozo de benefício de prestação continuada (aposentadoria ou pensão), de entidade de previdência privada.

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E ATUARIAIS CONSOLIDADAS Informações prestadas pelo contador e pelo atuário do fundo de pensão atestando a situação do plano de benefícios em cada exercício civil.

ENTIDADE ABERTA Também chamada de entidade aberta de previdência privada. Sociedade anônima com fins lucrativos, acessível a qualquer pessoa física, que tem por objetivo principal administrar planos de benefícios de natureza previdenciária.

ENTIDADE FECHADA Também chamada de entidade fechada de previdência privada ou fundo de pensão. Sociedade civil ou fundação, sem fins lucrativos, acessível exclusivamente aos empregados de patrocinadores, que tem por objetivo principal administrar planos de benefícios de natureza previdenciária. Neste grupo, inclui-se a PREVI.

ÓRGÃO FISCALIZADOR Órgão do Estado com a competência de executar as normas fixadas pelo órgão regulador por meio da coordenação, supervisão, fiscalização e controle das atividades das entidades que compõem o regime de previdência privada. Esta função é

exercida hoje pela Secretaria de Previdência Complementar (SPC), vinculada ao Ministério da Previdência e Assistência Social.

PARTICIPANTE Pessoa física que aderir a plano de benefícios de entidade de previdência privada aberta ou fechada e que ainda não está em gozo de benefício.

PATROCINADOR Empresa ou grupo de empresas que institui para seus empregados planos de benefícios por intermédio de entidade fechada de previdência privada. Inclui-se nessa categoria órgãos da União, Estados, Distrito Federal e Municípios que instituem planos para seus servidores. A formalização da condição de patrocinador de um plano de benefícios é feita mediante convênio de adesão celebrado entre o patrocinador e a entidade fechada de previdência privada para cada plano, com prévia autorização do órgão fiscalizador. Na PREVI, o patrocinador é o Banco do Brasil.

Erramos. Corrigimos definição publicada na edição de janeiro:

TAXA DE ADMINISTRAÇÃO taxa cobrada mensalmente sobre as contribuições do participante e do patrocinador visando a remunerar o administrador (no caso, a PREVI) pela prestação de serviço de gestão e de administração dos planos de benefícios.

CARTÃO PREVI

Cartão PREVI

também é identidade de aposentados

Ao se aposentar no Banco do Brasil, você pode receber em casa o Cartão PREVI com foto. O cartão com fotografia veio preencher uma lacuna ao identificar e permitir o ingresso nas dependências do Banco dos colegas aposentados. Apresentando o Cartão PREVI com foto nas recepções do BB, o aposentado não mais necessita de autorização para ingresso, exceto para áreas de acesso restrito.

Para receber seu Cartão com foto, basta enviar fotografia 3x4 colorida, informando matrícula, nome completo e nome de guerra (pelo qual é conhecido) para PREVI/Ascom - Praia de Botafogo, 501 - 4º andar Rio de Janeiro RJ CEP 22250-040.

Não esqueça

Ao sair para fazer compras ou para contratar serviços, consulte antes a Revista do Clube de Benefícios do Cartão PREVI. Ali estão relacionados mais de 1.800 estabelecimentos em todo País que oferecem descontos para os portadores do Cartão. Usar sempre o Cartão é uma forma de torná-lo cada vez mais familiar aos lojistas, fortalecendo sua imagem e facilitando a ampliação de convênios.



Um ano de bb.com.você

Foram seis edições e dezenas de matérias marcadas pela participação dos funcionários, especialmente na seção Personagens e Vozes, na qual o que se quer é saber o que fazem e pensam as pessoas que trabalham no Banco. A revista trouxe também temas ligados a comportamento, cidadania, desenvolvimento profissional, história da Empresa, tecnologia, e assuntos voltados para o cotidiano dos negócios, como estratégias, produtos e serviços e atuação da concorrência.

Pela seção Entrevista, já passaram nomes famosos, como Oscar Motomura, fundador e diretor geral do grupo Amana-Key, que atua no campo da educação empresarial; Radamés Lattari, ex-técnico da Seleção Brasileira de Vôlei Masculino, e o italiano Domenico De Masi, sociólogo e autor de livros como "O ócio criativo" e "Desenvolvimento sem trabalho".

A bb.com.você é enviada para a residência dos funcionários do Banco. Os aposentados interessados podem solicitar o recebimento ligando para o BB Responde - 0800-78-5678. A assinatura é gratuita.

A revista *bb.com.você* completou um ano em março. A proposta é manter os leitores bem-informados sobre assuntos relacionados direta ou indiretamente ao universo do Banco do Brasil e das pessoas que nele trabalham, estabelecendo uma nova forma de diálogo com os funcionários da ativa e aposentados.